



Informe Técnico - 9ª Pauta de Distribuição

Dispõe sobre as Orientações Técnicas Relativas à Continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, por intermédio do Núcleo Estadual de Imunizações e Gerência Executiva de Vigilância em Saúde emite orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a partir do recebimento da 9ª pauta de distribuição das vacinas Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz.

A vacinação contra a covid-19 foi iniciada aos 19 de janeiro de 2021, com distribuição de 579.730 doses em todo estado.

A Campanha de Vacinação em andamento incorporou até o momento os seguintes grupos prioritários:

- Trabalhadores de Saúde (68%*);
- Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) (100%);
- Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas) (100%);
- Povos indígenas vivendo em terras indígenas (100%);
- Idosos de 90 anos ou mais (100%);
- Idosos de 80 a 89 anos (100%) e
- Idosos de 75 a 79 anos (100%);
- Idosos de 70 a 74 anos (5%).

* Município de João Pessoa está contemplada com 91,35% de trabalhadores da saúde em virtude da Decisão Liminar nos Autos do Agravo de Instrumento nº 0801604-49.2021.4.05.0000 do Tribunal Regional Federal - 5ª Região que destina o percentual de 6% para o grupo de trabalhadores da saúde que atuam na linha de frente no município de João Pessoa.



O presente Informe Técnico traz novo quantitativo de doses da vacina Sinovac/Butantan a ser distribuído aos 223 municípios conforme distribuição do Programa Nacional de Imunizações e obedecendo a pactuação bipartite através da Resolução nº 17, de 22 de fevereiro de 2021.

Importante esclarecer que, após a Decisão prolatada em face dos Embargos de Declaração opostos pelo município de João Pessoa/PB, em 15 de março de 2021, nos Autos do Agravo de Instrumento nº. 0801604-49.2021.4.05.0001, que tramita no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ficou esclarecido pelo Magistrado que o mencionado município pode destinar até 6% (seis por cento) das doses de vacinas recebidas ou que vierem a receber para os seus trabalhadores de saúde envolvidos no combate à pandemia da Covid-19 e de, no mínimo, 94% (noventa e quatro por cento) aos idosos.

Diante do exposto, para a distribuição da 9ª remessa será considerada o total do valor recebido nesta pauta, que totaliza 91.150 doses adicionadas as doses destinadas a segunda dose da 8ª remessa (18.980), utilizando também doses da reserva técnica para arredondamento totalizando 110.370 doses a serem distribuídas em todo Estado. Para esta pauta incorporaremos os 95% restantes da população de 70 a 74 anos (fechando os 100% da estimativa nacional) deste público mais 6% da população de 65 a 69 anos. Destacamos que as doses enviadas nessa pauta de distribuição serão referentes a D1 Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz, de acordo com o Informe Técnico do Ministério da Saúde/CGPNI. Adicionalmente serão enviados o quantitativo de 26.620 doses da vacina Sinovac/Butantan referentes a segunda dose da 7ª remessa, conforme detalhado na tabela 1 deste informe.

A Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB) e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS-PB) sugere ainda que os municípios organizem sua oferta garantindo inicialmente a vacinação dentro dessa faixa etária priorizando os idosos portadores de comorbidades, bem como seguindo o decréscimo das faixas etárias nesse grupo.

Por oportuno, a equipe do Núcleo Estadual de Imunizações se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a Covid-19 e outros esclarecimentos.



Tabela 1 - Distribuição das Vacinas Etapa 9 (D1) e etapa 7 (D2), por Município. Paraíba, 2021

9ª REMESSA SEGUINDO A MESMA DISTRIBUIÇÃO DAS ANTERIORES - PROPOSTA				
MUNICÍPIOS	95% 70 a 74 anos (com arredondamentos)	6% 65 A 69 ANOS (com arredondamentos)	2ª dose da 7 remessa (32% 75 a 79 anos)	TOTAL DISTRIBUÍDO DIA 22/03/2021
Água Branca	250	20	60	330
Aguiar	160	20	50	230
Alagoa Grande	760	60	210	1.030
Alagoa Nova	530	40	130	700
Alagoinha	360	30	90	480
Alcantil	140	10	40	190
Algodão de Jandaíra	80	10	20	110
Alhandra	320	30	80	430
Amparo	60	10	10	80
Aparecida	250	20	70	340
Araçagi	490	40	130	660
Arara	480	30	130	640
Araruna	480	40	120	640
Areia	590	40	150	780
Areia de Baraúnas	50	10	10	70
Areial	220	20	60	300
Aroeiras	580	40	150	770
Assunção	100	10	20	130
Baía da Traição	150	10	30	190
Bananeiras	580	40	140	760
Baraúna	140	10	40	190
Barra de Santa Rosa	450	30	120	600
Barra de Santana	280	20	70	370
Barra de São Miguel	160	20	40	220



Bayeux	2000	160	430	2.590
Belém	580	40	150	770
Belém do Brejo do Cruz	220	20	50	290
Bernardino Batista	90	10	20	120
Boa Ventura	180	20	40	240
Boa Vista	150	20	40	210
Bom Jesus	80	10	20	110
Bom Sucesso	220	10	50	280
Bonito de Santa Fé	270	20	70	360
Boqueirão	490	30	120	640
Borborema	130	10	30	170
Brejo do Cruz	330	30	80	440
Brejo dos Santos	200	20	50	270
Caaporã	310	30	80	420
Cabaceiras	180	10	50	240
Cabedelo	1330	120	290	1.740
Cachoeira dos Índios	290	20	80	390
Cacimba de Areia	100	10	20	130
Cacimba de Dentro	520	30	130	680
Cacimbas	150	10	30	190
Caiçara	190	20	50	260
Cajazeiras	1690	140	400	2.230
Cajazeirinhas	70	10	20	100
Caldas Brandão	170	10	40	220
Camalaú	200	10	40	250
Campina Grande	9980	800	2.190	12.970
Capim	120	10	30	160
Caraúbas	140	10	40	190
Carrapateira	50	10	20	80
Casserengue	210	20	60	290



Catingueira	130	10	30	170
Catolé do Rocha	800	70	200	1.070
Caturité	130	10	30	170
Conceição	540	40	130	710
Condado	220	20	70	310
Conde	390	40	90	520
Congo	160	10	40	210
Coremas	440	30	100	570
Coxixola	70	10	20	100
Cruz do Espírito Santo	320	20	80	420
Cubati	210	10	50	270
Cuité	600	50	160	810
Cuité de Mamanguape	160	10	40	210
Cuitegi	170	10	50	230
Curral de Cima	130	10	30	170
Curral Velho	60	10	10	80
Damião	150	10	30	190
Desterro	250	20	60	330
Diamante	190	20	40	250
Dona Inês	320	20	70	410
Duas Estradas	110	10	30	150
Emas	90	10	20	120
Esperança	840	60	210	1.110
Fagundes	340	30	90	460
Frei Martinho	130	10	30	170
Gado Bravo	250	20	60	330
Guarabira	1280	100	330	1.710
Gurinhém	340	30	100	470
Gurjão	100	10	30	140
Ibiara	210	20	60	290



Igaracy	190	20	50	260
Imaculada	220	20	60	300
Ingá	510	40	130	680
Itabaiana	620	50	160	830
Itaporanga	540	50	140	730
Itapororoca	470	30	120	620
Itatuba	310	30	70	410
Jacaraú	430	30	120	580
Jericó	250	20	70	340
João Pessoa	19400	1.630	6.760	27.790
Joca Claudino	90	10	20	120
Juarez Távora	190	10	60	260
Juazeirinho	390	30	90	510
Junco do Seridó	170	20	40	230
Juripiranga	260	20	80	360
Juru	310	30	70	410
Lagoa	160	20	40	220
Lagoa de Dentro	210	20	70	300
Lagoa Seca	700	50	160	910
Lastro	90	10	20	120
Livramento	230	20	40	290
Logradouro	120	10	40	170
Lucena	280	20	50	350
Mãe d'Água	110	10	30	150
Malta	180	20	40	240
Mamanguape	880	70	200	1.150
Manaíra	300	20	70	390
Marcação	130	10	30	170
Mari	650	50	160	860
Marizópolis	200	20	50	270



Massaranduba	370	30	100	500
Mataraca	150	10	30	190
Matinhas	120	10	30	160
Mato Grosso	70	10	20	100
Maturéia	170	10	50	230
Mogeiro	350	30	100	480
Montadas	170	10	40	220
Monte Horebe	120	10	30	160
Monteiro	890	70	230	1.190
Mulungu	260	20	70	350
Natuba	280	20	60	360
Nazarezinho	250	20	60	330
Nova Floresta	320	20	80	420
Nova Olinda	160	20	40	220
Nova Palmeira	160	10	40	210
Olho d'Água	170	20	50	240
Olivedos	120	10	30	160
Ouro Velho	90	10	20	120
Parari	60	10	10	80
Passagem	70	10	20	100
Patos	2490	210	600	3.300
Paulista	370	30	70	470
Pedra Branca	100	10	20	130
Pedra Lavrada	260	20	60	340
Pedras de Fogo	600	50	140	790
Pedro Régis	170	10	50	230
Piancó	470	40	110	620
Picuí	540	40	120	700
Pilar	280	20	70	370
Pilões	150	10	30	190



Pilõesinhos	130	10	30	170
Pirpirituba	250	20	60	330
Pitimbu	300	30	60	390
Pocinhos	530	40	110	680
Poço Dantas	90	10	30	130
Poço de José de Moura	150	10	30	190
Pombal	1030	80	230	1.340
Prata	130	10	30	170
Princesa Isabel	540	40	150	730
Puxinanã	340	30	80	450
Queimadas	1130	80	250	1.460
Quixabá	50	10	10	70
Remígio	580	40	130	750
Riachão	100	10	20	130
Riachão do Bacamarte	130	10	30	170
Riachão do Poço	120	10	30	160
Riacho de Santo Antônio	40	10	10	60
Riacho dos Cavalos	220	20	50	290
Rio Tinto	580	50	130	760
Salgadinho	90	10	30	130
Salgado de São Félix	400	30	100	530
Santa Cecília	170	10	50	230
Santa Cruz	270	20	70	360
Santa Helena	230	20	60	310
Santa Inês	70	10	20	100
Santa Luzia	490	40	110	640
Santa Rita	2670	220	610	3.500
Santa Teresinha	150	10	30	190
Santana de Mangueira	150	10	30	190
Santana dos Garrotes	240	20	60	320



Santo André	100	10	20	130
São Bentinho	150	10	40	200
São Bento	740	60	160	960
São Domingos	120	10	30	160
São Domingos do Cariri	100	10	20	130
São Francisco	140	10	30	180
São João do Cariri	160	10	30	200
São João do Rio do Peixe	610	50	150	810
São João do Tigre	130	10	40	180
São José da Lagoa Tapada	270	20	60	350
São José de Caiana	150	10	30	190
São José de Espinharas	160	10	40	210
São José de Piranhas	560	40	130	730
São José de Princesa	130	10	30	170
São José do Bonfim	80	10	20	110
São José do Brejo do Cruz	40	10	10	60
São José do Sabugi	130	10	30	170
São José dos Cordeiros	120	10	30	160
São José dos Ramos	150	10	30	190
São Mamede	310	20	70	400
São Miguel de Taipu	130	10	30	170
São Sebastião de Lagoa de Roça	350	20	70	440
São Sebastião do Umbuzeiro	100	10	30	140
São Vicente do Seridó	250	20	60	330
Sapé	1400	110	340	1.850
Serra Branca	450	40	120	610
Serra da Raiz	90	10	20	120
Serra Grande	80	10	20	110
Serra Redonda	200	20	50	270
Serraria	150	10	50	210



Sertãozinho	170	10	50	230
Sobrado	170	10	40	220
Solânea	760	60	200	1.020
Soledade	390	30	100	520
Sossêgo	100	10	20	130
Sousa	1990	150	470	2.610
Sumé	580	40	120	740
Tacima	260	20	70	350
Taperoá	460	40	120	620
Tavares	410	30	100	540
Teixeira	350	30	70	450
Tenório	80	10	20	110
Triunfo	300	30	80	410
Uiraúna	510	40	130	680
Umbuzeiro	320	20	70	410
Várzea	110	10	30	150
Vieirópolis	220	20	50	290
Vista Serrana	110	10	30	150
Zabelê	60	10	20	90
TOTAL	102.070	8.300	26.620	136.990